



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020/CPLO/SUPEL/RO

Aos **nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria 74 de 11 de junho de 2021**, com a finalidade de proceder o recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 039/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo Nº. **0021.320496/2019-13**, cujo objeto é a **Reforma da sede do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo de Fronteirada da 2ª Companhia de Policiamento pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chupinguaia-RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Compareceu a este certame a empresa **M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS - EIRELI**, representada pela Sra. Minéia Silva Simone, RG nº 529848 SSP/RO. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope da Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** a empresa **M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS - EIRELI**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou a representante presente, se elas concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que a mesma estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pela representante credenciada, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da empresa habilitada, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS - EIRELI**, cujo valor global é de **R\$ 204.738,95 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, com prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou a representante da empresa se ela concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que a mesma estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pela representante credenciada Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pela representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às dez horas e quinze minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Eralda Etra Maria Lessa
ERALDA ETRA MARIA LESSA

PRESIDENTE

Nadiane Costa Laia
NADIANE DA COSTA LAIA

MEMBRO

Samir Paiva do Espírito Santo
SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

MEMBRO

REPRESENTANTES:

1 - M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS - EIRELI *Simone Silva*

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.324153/2021-86

SEI nº 0019823973